



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO SERTÃO PRODUTIVO**

**2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 28/08/2019 a 26/11/2019**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 28/08/2019 a 26/11/2019, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 09/2019, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Sertão Produtivo, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período: 28/08/2019 a 26/11/2019. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da

execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao primeiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dícíula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins. Esta foi alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019; este mesmo servidor foi exonerado em janeiro de 2020.

## **2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO**

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Rua 1º de Maio, 133, Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46430-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de dez pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, em especial, 64 empreendimentos passaram por processos de elaboração de estudo de viabilidade econômica e plano de ação. Entre o quinto e o oitavo trimestres o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 09/2019, com vigência entre 30/05/2019 e 30/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.599.073,52 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sertão Produtivo, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB, sem ocorrência de modificações.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

| ORDEM           | PERÍODO DE EXECUÇÃO     | DATA LIMITE DE ENTREGA |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 1º Relatório    | 30/05/2019 a 28/08/2019 | 04/09/2019             |
| 2º Relatório    | 29/08/2019 a 26/11/2019 | 03/12/2019             |
| 3º Relatório    | 27/11/2019 a 24/02/2020 | 02/03/2020             |
| 4º Relatório    | 25/02/2020 a 24/05/2020 | 29/05/2020             |
| Relatório Anual | Ano 2019                | 30 de janeiro de 2020  |

Apesar de o Contrato de Gestão ter sido assinado entre as partes em 20/05/2019, houve atraso no pagamento da primeira parcela em virtude dos processos internos e da abertura do exercício financeiro do ano de 2019, e a OS recebeu a parcela, para fins de execução, em 30/05/2019. Por

esse motivo, com o fito de não incorrer em prejuízos ao objeto da execução, tampouco onerar injustamente a Contratada, a SETRE está adotando as providências para aditar o contrato de gestão e definir a data do pagamento da primeira parcela do contrato de gestão como início da vigência. Daí a assunção da data de 30 de maio de 2019 – pagamento efetivo – como termo inicial da execução e 28 de setembro de 2019 como termo final do primeiro trimestre da execução, visando totalizar um trimestre de execução e ser possível a mensuração das metas para o período.

Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento efetivado pela SETRE.

Ademais, sinaliza-se que o atraso na emissão deste relatório deveu-se também ao atraso da Contratada em atender às notificações dos Ofícios nº 011/2020 e 013/2020, expedidos por essa coordenação em 12/02/2020 e 17/02/2020. No mês de fevereiro, estas 02 notificações foram encaminhadas à Organização Social com o intuito de esmiuçar e/ou complementar informações relacionadas à execução de metas físicas e despesas financeiras realizadas durante o período de vigência contratual. Dada a situação ora mencionada, o presente relatório é encaminhado às demais instâncias de acompanhamento e controle do contrato de gestão com retardo.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

De mais a mais, considerando a complexidade e a inovação do contrato de gestão no campo do serviço de assistência técnica a empreendimentos populares com foco na agregação de valor e comercialização, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo passou a envidar esforços para construir colaborativamente as condições de alcance da eficácia e da efetividade dos contratos, aperfeiçoamento das equipes, bem como animar processos de gestão do desenvolvimento territorial/local com os Cesols, alinhando a perspectiva de redes integradas.

Ao longo do ano de 2019, a Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioprodutiva planejou a realização do II Festival de Economia Solidária, evento que tem como fulcro a exposição e a comercialização dos produtos dos empreendimentos assistidos pelos treze Centros Públicos Territoriais de Economia Solidária. Nos dias 05 e 06 de novembro de 2019, na unidade da Setre em Salvador, a Catis realizou oficina de planejamento da operação do evento com os representantes de todos os Cesols. Ali foram mapeados os empreendimentos com produtos com a qualidade exigida para o ambiente complexo de comercialização que é Salvador Shopping, condomínio comercial de varejo com maior visibilidade na capital soteropolitana. Ademais, foram traçadas estratégias de intercooperação para logística, embalagens, por exemplo. Um documento

síntese foi elaborado por membros da equipe Catis e difundido com outras peças – atribuição de cada ente no evento, guia sobre qualidade dos produtos, critérios de curadoria – para balizar atuação qualificada para esta segunda edição do evento. Importante, então, salientar o esforço envidado pelos Cesols para a consecução deste evento, promovido entre 09 e 23 de dezembro de 2019, e que, a priori, não constituiu componente específico de atendimento pelo contrato de gestão.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.



## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

| 2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2019- Período 28/08/2019 a 26/11/2019 |                |  |   |   |      |                  |   |              |           |           |                  |
|--|----------------|--|---|---|------|------------------|---|--------------|-----------|-----------|------------------|
| Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados                        |                |  |   |   |      |                  |   |              |           |           |                  |
| Nº   | INDICADOR      |  |   | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO   |      |                  | VARIÁVEL PACTUADA   | 1º TRIMESTRE |           | % ALCANCE | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|  | COD. INDICADOR | NOME DO INDICADOR  | FÓRMULA DE CÁLCULO  | PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO   | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |   | META         | REALIZADO |           |                  |
| <b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>   |                |  |   |   |      |                  |   |              |           |           |                  |
| 2  | CF 2.1         | 2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado                                       | (N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100                    | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% =9 pontos<br><90% e >= 80% =8pontos<br><80% = 0 pontos | 2    | 20               | Percentual de EES com Plano de Ação elaborado                 | 64           | 66        | 103%      | 20               |
| 3  | CF 3.1         | 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais                                       | (n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100                        | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% =9 pontos<br><90% e >= 80% =8 pontos<br><80% =0 ponto  | 2    | 20               | Nº previsto de EES com produtos inseridos                     | 32           | 32        | 100%      | 20               |
|  | CF 3.2         | 3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado   | (n.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100            | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% =9 pontos<br><90% e >= 80% =8 pontos<br><80% =0 pontos | 2    | 20               | Plano de ação do empreendimento e fotos dos produtos          | 32           | 00        | 0%        | 00               |
|  | CF 3.3         | 3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto  | 02   | 20               | Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE | 01           | 01        | 100%      | 20               |
|  | CF 3.3         | 3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas   | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 =0 ponto   | 2    | 20               | Peça de comunicação e marketing desenvolvida                  | 01           | 01        | 100%      | 20               |
| 4  | CF 4.1         | 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização  | (n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% =9 pontos<br><90% e >= 80% =8 pontos<br><80% =0 ponto   | 2    | 20               | Número previsto de empreendimentos participando de redes      | 32           | 66        | 205%      | 20               |
|  | CF 4.4         | 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e   | (n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas   | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% =9 pontos   | 2    | 20               | Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços     | 32           | 32        | 100%      | 20               |

|  |        |   |   |  |   |            |   |      |    |      |            |
|--|--------|---|---|--|---|------------|---|------|----|------|------------|
|  |        | apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária             | / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100                                  | <90% e >= 80% =8 pontos<br><80% =0 ponto |   |            | coletivos apoiados pelo Cesol                               |      |    |      |            |
|  | CF 4.5 | 4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável                | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 =0 ponto              | 2 | 20         | Nº previsto de eventos                                      | 01   | 01 | 100% | 20         |
| 5  | CF 5.1 | 5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas | (Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% =0 ponto      | 2 | 20         | Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas   | 100% | 66 | 103% | 20         |
|  | CF 5.2 | 5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas        | (Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100            | 100% = 10 pontos<br>< 100% =0 ponto      | 2 | 20         | Percentual de famílias com informações atualizadas          | 100% | 66 | 103% | 20         |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b> |        |   |   |  |   | <b>200</b> | <b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b> |      |    |      | <b>180</b> |
| <b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>   |        |   |   |  |   | <b>90%</b> | <b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>               |      |    |      | <b>0,9</b> |

| Nº                                    | INDICADOR      |                   |                    | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO           |      |                  | VARIÁVEL PACTUADA | 1º TRIMESTRE |           | % ALCANCE | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---------------------------------------|----------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------|------|------------------|-------------------|--------------|-----------|-----------|------------------|
|                                       | COD. INDICADOR | NOME DO INDICADOR | FÓRMULA DE CÁLCULO | PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |                   | META         | REALIZADO |           |                  |
| <b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b> |                |                   |                    |                                   |      |                  |                   |              |           |           |                  |



| 1 | CG 1.1 | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS                          | (total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100   | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto  | 1 | 10 | Relatório de Prestação de Contas                             | 100% | 100% | 100% | 10 |
|---|--------|--|--|---|---|----|--|------|------|------|----|
|   | CG 1.2 | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal   | (percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100                           | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto  | 1 | 10 | Relatório de Prestação de Contas                             | 65%  | 65%  | 100% | 10 |
| 2 | CG 2.1 | 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras                                  | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100                                       | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto  | 1 | 10 | Percentual de processo de compras conformes                  | 100% | 100% | 100% | 10 |
| 3 | CG 3.1 | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal         | (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto  | 1 | 10 | Percentual de processos de seleção conformes                 | 100% | 100% | 100% | 10 |
|   | CG 3.2 | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100  | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 1 | 10 | Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido | 100% | 100% | 100% | 10 |
|   | CG 3.3 | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido              | (nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100  | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 1 | 10 | Percentual de ocupação dos postos de trabalho                | 100% | 100% | 100% | 10 |
| 4 | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão                            | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto  | 1 | 10 | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas          | 01   | 01   | 100% | 10 |
|   | CG 4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS                                     | Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto  | 1 | 10 | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual    | 01   | 01   | 100% | 10 |

|  |        |  |  |                                |   |             |   |    |    |            |    |
|--|--------|--|--|--------------------------------|---|-------------|---|----|----|------------|----|
|  |        | 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual                           | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual  | =>1 = 0 ponto<br>0 = 10 pontos | 1 | 10          | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual                                 | 00 | 00 | 100%       | 10 |
|  | CG 4.3 | 4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc | =>1 = 0 ponto<br>0 = 10 ponto  | 1 | 10          | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle | 00 | 00 | 100%       | 10 |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b> |        |  |  |                                |   | <b>100</b>  | <b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>                                 |    |    | <b>100</b> |    |
| <b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>   |        |  |  |                                |   | <b>100%</b> | <b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>   |    |    | <b>1,0</b> |    |
| <b>ID TRIMESTRAL (ICF = 0,9*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)</b>        |        |  |  |                                |   | <b>0,93</b> |   |    |    |            |    |

□

|   |     |                                 |     |
|---|-----|---------------------------------|-----|
| <b>TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO para o trimestre vigente</b> | 280 | <b>TOTAL DE DESCONTO MÁXIMO</b> | 41% |
| <b>TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO para o trimestre vigente</b>   | 100 |                                 | 7%  |
| <b>TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>                       | 380 |                                 | 48% |

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

**CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol**

**CF 1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.**

O processo de avaliação para conferência do ateste de qualidade ao Relatório de Estudo Territorial pautou-se pela verificação de cinco critérios básicos, a saber: ineditismo, consistência, fundamentação, adequação à realidade territorial e organização. O referido ateste atribuiu uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo que a mínima pontuação para conferi-lo foi de 7 (sete) pontos. Assim, verificados os 70% da

pontuação máxima, ao relatório territorial foi deferido o ateste de qualidade. Para tanto, destaca-se abaixo a definição de cada critério, bem como sua respectiva fração de pontos.

1. **Ineditismo:** Reputar-se-á inédito o Relatório que apresente atualização de dados referentes ao território. Isto é, não basta para a constituição do trabalho a mera síntese de estudos já produzidos. Assim, para pontuar como inédito, o Relatório deverá evidenciar dados mais recentes que justifiquem a razão de sua produção; (Máxima pontuação: 2 pontos)
2. **Consistência:** Tratar-se-á como consistente o Relatório que apresentar dados autênticos e suficientes para a compreensão da conjuntura da realidade territorial. Assim, o texto produzido, em sua integralidade, com informações desconexas e insuficientes deverá ser considerado inconsistente; (Máxima pontuação: 2 pontos)
3. **Fundamentação:** Compreende-se que o relatório deve também contemplar outras fontes (censos, diagnósticos, análises e estudos) produzidas sobre o território para fundamentar sua elaboração. A ideia é que o relatório apresente, de forma articulada, os embasamentos que deram condição de possibilidade a produção do Relatório; (Máxima pontuação: 2 pontos)
4. **Adequação à realidade territorial:** Sabe-se, de antemão, que o relatório deve ser fruto de uma inflexão sobre o respectivo território tratado. Portanto, há que se observar se as informações, por ele veiculadas, possuem adequação à realidade territorial. Sendo assim, o relatório que veicular informações e dados vagos e/ou desconexos à sua realidade territorial correrá o risco de não pontuar no presente critério; (Máxima pontuação: 3 pontos)
5. **Organização:** Estimar-se-á organizado o relatório que apresente coesão expositiva, clareza textual e lógica no trato com as informações, bem como respeito às normas de produção de textos técnicos e acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas. (Máxima pontuação: 1 ponto)

Seguem comentários acerca dos itens supramencionados a partir do documento entregue à Comissão:

1. **Ineditismo:** O referido diagnóstico descreve as características sociais, culturais e econômicas do território com evidente concentração da dinâmica em poucos municípios em função de vetores como construção civil, energia eólica e mineração. O texto é original e foi produzido especificamente para a finalidade de cumprimento desta meta. Pontuação: 2
2. **Consistência:** Em Nota Complementar, foi solicitado acréscimo ao documento tanto nos dados relativos às iniciativas inter-institucionais e governamentais que tivessem convergência com a economia solidária bem como o aprofundamento de informações no campo das vocações e potencialidades territoriais com foco na inserção de empreendimentos e redes com o fito de viabilizar estratégias da atuação do Cesol. Parte destes elementos foi acostada ao documento original pela Contratada. Pontuação: 1,5
3. **Fundamentação:** há cruzamento parcial de dados oficiais e interpretação de cenários em convergência com o propósito do indicador. Pontuação: 1,5
4. **Adequação à realidade territorial:** a mandiocultura, enquanto sistema produtivo, foi fomentada no passado por ações governamentais implementadas pela CAR e extinta EBDA. Capacitações foram promovidas, equipamentos públicos foram disponibilizados, porém sem a devida assistência. Cesol hoje pauta a revitalização das iniciativas vinculadas ao sistema produtivo supra, bem como a laticínios, subprodutos advindos

da abelha, cozinhas comunitárias. Quantidade expressiva de empreendimentos é advinda de comunidades quilombolas. As cooperativas formais tendem a estar vinculadas com a coleta de resíduos sólidos. Os dados ora mencionados expressam panorama específico do Sertão Produtivo. Pontuação: 2,5

5. Organização: texto possui coerência de forma e de conteúdo, apresentando as fontes que balizaram a confecção do documento. O material foi referenciado em documentos da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia e do Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável de 2016. Pontuação: 1

O documento supra, a partir da pontuação descrita, alcançou 85% de performance, o que lhe garante atendimento aos parâmetros definidos pela Comissão. Ao relatório é conferida legitimidade a partir deste ateste, posto que é baliza que identifica os atributos qualificadores da pesquisa sobre a realidade territorial.

Importante salientar que o presente relatório tornar-se-á público somente quando do ateste de qualidade final conferido pela UMA da Setre.

## **CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do empreendimento**

### **CF 2.1.1– Empreendimentos da carteira do Cesol com plano de ação elaborado.**

Meta contínua do primeiro trimestre, os planos de ação e EVEs acumulam o quantitativo de 64 empreendimentos para este trimestre.

A Contratada confeccionou 66 planos de ação e estudos de viabilidade econômica com base na metodologia disseminada pelo Prof. Gabriel Kraychete, ITCP-UCSal, voltada à sustentabilidade de empreendimentos populares. Numa tentativa de formalizar a parceria com os grupos, uma carta convite foi elaborada e entregue aos representantes de empreendimentos que, de acordo com os termos elencados, concordavam com a continuidade da assistência técnica pelo Cesol. Conforme narrativa da Organização Social, parte dos instrumentos supra foi revisitado do banco de dados do contrato progresso – edital 03/2012. As visitas técnicas em campo, dessa maneira, foram necessárias para atualizar as condições hodiernas de operação de cada grupo nos instrumentos já existentes.

A equipe Cesol relata a condição contumaz da falta de hábito do registro da dinâmica produtiva, financeira e administrativa pelos representantes dos empreendimentos, o que dificulta a elaboração de um documento que represente o “aqui e agora” mais próximo da realidade e fidedigno às necessidades vivenciadas. Ademais, há flutuação de integrantes nos grupos, o que torna o acesso à informação lacunoso e parcial no que tange à operação do negócio.

Foram encaminhados, portanto, 66 EVEs, sendo os EES localizados nos municípios de Iuiú, Dom Basílio, Guanambi, Lagoa Real, Candiba, Palmas de Monte Alto, Malhada de Pedras, Ituaçu, Urandi, Caetité, Sebastião Laranjeiras, Livramento de Nossa Senhora, Rio do Antonio, Tanque Novo, Caculé, Tanhaçu, Inhaçu, com alcance de 17 dos 19 municípios pertencentes ao território. Os principais sistemas produtivos contemplados foram manualidades e artefatos, ovinocaprinocultura, subprodutos da mandioca, subprodutos advindos da abelha, produção agrícola em hortas, produção de alimentos processados, avicultura, confecções, agricultura de subsistência, resíduos sólidos, finanças, cultura.

Todos os empreendimentos foram nominalmente discriminados no corpo do relatório de prestação de contas e disponibilizados em arquivos virtuais e CD-rom. Alcance de 103% da meta.

### **CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF 3.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Para esta meta, a Contratada fez referência aos espaços comerciais permanentes no território com os quais foi possível realizar parcerias e alocar produtos dos empreendimentos assistidos. São padarias, mercados, feiras municipais, lanchonetes, lojas de artesanais, açougues, quiosques, todos nominalmente citados, com os endereços disponíveis e com fotos acopladas. Ademais, os produtos expostos e a média mensal de faturamento por empreendimento foram apresentados no documento que compila as informações atinentes a esta meta.

Expõe a Contratada que a inserção de produtos em ambientes formais e/ou permanentes tem se apresentado como desafio visto o caráter informal da maioria dos empreendimentos assistidos. Ainda assim, os grupos têm se deparado com exigências consumeristas, sanitárias, comerciais, jurídicas, de apresentação do produto (aroma, embalagem, sabor etc.), o que tem surtido efeito didático e gerado mobilização para qualificar atuação em mercados mais complexos.

Dessa maneira, foi possível constatar o atendimento de 32 empreendimentos no que tange à inserção de produtos nos mercados.

Os espaços de comercialização estão primacialmente localizados nos municípios de Caetité, Guanambi, Brumado, Pindaí, Urandi, Tanhaçu, Candiba e Caculé, os quais são os maiores pólos consumidores do território.

#### **CF 3.2 – Empreendimentos com, no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado.**

Para fins deste edital, melhoramento de produto é tratado como toda e qualquer alteração – seja beneficiamento, processamento e/ou transformação – realizada no produto/processo, desde que respeitadas a identidade do empreendimento e a vocação territorial, bem como o

atendimento aos requisitos dos marcos regulatórios vigentes. Ademais, soa razoável que o melhoramento cumpra com as lacunas e as potencialidades evidenciadas pelo plano de ação e EVE de cada empreendimento. No final das contas, o que a meta propõe é tornar tangível a intervenção da assistência técnica a partir da agregação de valor, que é considerada uma via possível de qualificar a inserção de bens nos mercados.

Diante do descritivo, a Contratada não apresentou quaisquer elementos comprobatórios acerca do cumprimento da meta, o que não permite verificar desempenho. Meta não foi atingida em sua integralidade. Questionada sobre o desempenho nulo, a Contratada informou que a empresa aventada para a realização das consultorias não cumpriu o acordo dentro do prazo estabelecido, o que impediu atendimento da meta.

Para o cumprimento desta meta, recomenda-se que a equipe técnica do Cesol encaminhe portfólio com fotos dos produtos, modo “antes e depois”, apontando, por escrito, o melhoramento de cada produto, bem como data digital exposta; deve proceder com a confecção de uma linha tempo, na qual incorporaria foto atual do produto juntamente com o descritivo das alterações nele implementadas. Todas as intervenções devem ser materialmente verificadas e se apresentarem visíveis nas fotografias encaminhadas (em alta resolução).

### **CF 3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol**

A primeira peça encaminhada pela Organização Social zelava por aspectos comunicacionais do próprio Cesol, o que não era compatível com o indicador proposto. Acionada por meio de Nota Complementar, a Contratada foi instada a ajustar o plano e adicionar informações concernentes ao que preza o descritivo do indicador “relativo a produtos e serviços da rede de comercialização”, que, no caso de Sertão Produtivo, é a iniciativa É-ComRede. Tal adequação foi realizada com citação de aspectos de investigação do mercado, análise FOFA (fortalezas, oportunidades, fraquezas e ameaças), posicionamento da marca, público-alvo, plano de ação. Para este documento específico, notou-se lacuna quanto à apresentação dos custos, dos modos de implementação e de avaliação. Tais elementos foram sinalizados e encaminhados para a Contratada realizar as retificações compatíveis em tempo hábil.

### **CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

Para o 2º trimestre, um spot de rádio foi elaborado e difundido por uma empresa de rádio local, conforme mídia disponibilizada em CD-rom. A Contratada, a partir de percepção empírica, identificou que há recepção da população local a mediações radiofônicas, o que gera repercussão de conteúdo junto aos diversos públicos, com especial efeito junto aos beneficiários.

Para fins de comprovação da meta, a O.S. encaminhou, via CD-rom, o arquivo, em mp4, para fiel reprodução.

## **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

### **CF 4.1 – Número de Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

Conforme lei estadual nº 12.368/2011, rede de economia solidária e de comércio justo e solidário é “a reunião de Empreendimentos de Economia Solidária, Instituições de Apoio e Fomento e/ou produtores e consumidores que, conservando autonomia organizacional, unem-se para alcançar objetivos comuns”. Seu papel é congrega sujeitos – empreendimentos, iniciativas – sejam da mesma cadeia produtiva ou não, do mesmo segmento ou não, interligados pela reivindicação política, participação e compartilhamento de informações, conhecimentos, técnicas, tecnologias, inovações. As redes são dinâmicas e com equilíbrios contextuais que lidam com coesões e dispersões, simbioses, aproximações e rompimentos. Podem ser multiformes e com diferentes níveis de complexidade. No caso dos editais 06/2018 e 01/2019, pauta-se a comercialização como foco da rede. As redes podem ser percebidas como sistemas que podem, com maior robustez e envergadura, investigar e congrega informações sobre perfis de consumidor e de consumo, exigências em relação ao produto (qualidade, classificação, quantidade mínima, preços etc.), fornecedores, mercados (acondicionamento, logística, volume etc.). Seu desafio maior está em construir um processo de comercialização coletiva conciliando democracia, transparência e participação nas relações internas entre os associados. Os Cesol aqui têm papel protagonista no sentido de identificar empreendimentos e redes com potencial de intercessão e mediar articulações no que tange aos aspectos de comercialização.

A É-ComRede, constituída no período do contrato emergencial pelo Cesol Sertão Produtivo, é a âncora que busca organizar processos de comercialização dos empreendimentos assistidos. Além de espaço físico, constitui-se como ambiente virtual que possibilita comercialização de produtos dos empreendimentos assistidos, aproximando produtores e consumidores em tempo real. Na atualidade, o regimento interno desta iniciativa é instrumento que regula o modus operandi da iniciativa e o qual garante transparência para relação entre as partes; este documento foi discutido e aprovado em assembléia (conforme lista de presença) em novembro de 2019 com a participação de 32 representantes de grupos. Nesta mesma data, o primeiro encontro territorial da Rede de Ecosol foi deflagrado.

No CD-rom estão constantes as cartas de adesão de 66 empreendimentos, assinadas e datadas para o período vigente. A Contratada relata que ao tempo que confeccionava os planos de ação com os EES, encaminhava as cartas de adesão, as quais foram devidamente preenchidas e assinadas por representantes dos grupos. Tal quantitativo alcança 205% de atendimento da meta para o período.

### **CF 4.4 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Para esta meta, a Contratada fez referência ao Espaço Solidário da rede É-ComRede, localizado na sede do Cesol, para alcance da meta. Declarou a entrada de 32 produtos no respectivo recinto e encaminhou lista dos produtos e extrato de vendas do período, anexos no CD-Rom.

Na atualidade, este espaço é gerido pela equipe Cesol e disponibilizado gratuitamente para exposição e vendas dos produtos dos grupos assistidos.

#### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

De acordo com a narrativa da OS no Relatório de Prestação de Contas, respaldada por fotografias e lista de presença, todos dispostos no CD-rom, o Cesol Sertão Produtivo cumpriu a referida meta de evento de consumo responsável.

O tema “Reaproveitamento de Alimentos” foi o mote para realização do evento. Com o fulcro de disseminar informações acerca da alimentação saudável, descarte e consumo, a oficina foi realizada no dia 22 de novembro de 2019, na cidade de Brumado, com a participação de 51 representantes de grupos.

#### **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

##### **CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Relata a Contratada que foram aplicados 66 questionários junto aos Empreendimentos Econômicos Solidários, totalizando 103% da meta pactuada para o trimestre em vigência; os mesmos puderam ser verificados na página virtual disponível do CadCidadão. Planilha foi acostada ao relatório de prestação de contas.

##### **CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

A Contratada informa que, assim como ocorrido com os empreendimentos, as famílias que compõem a estrutura dos grupos também tiveram seus dados atualizados.

### **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

#### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**



### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho. Esclarecimentos foram solicitados pela Comissão acerca expensas relativas a viagens e contratos de prestação de serviços, os quais foram devidamente saneados pela Contratada.

### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

#### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

A Organização Social não adquiriu equipamentos, bens, materiais permanentes no trimestre em vigência. Ainda que haja alocação de R\$ 16.000 (dezesesseis mil reais) na rubrica de investimentos no ano 1, tal valor não foi ainda utilizado para o trimestre em questão.

### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

#### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

O corpo funcional foi contratado via edital de seleção publicado no site da Organização Social, atendendo aos requisitos previstos.

#### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano contratou o seguinte corpo funcional para o Cesol: 1 Coordenador/a Geral; 1 Coordenador/a de Articulação; 1 Coordenador/a Administrativo/a; 2 Auxiliares Administrativas; 2 Agentes de Vendas; 3 Agentes Socioprodutivos/as.

Contratos de consultores e prestadores de serviço foram acrescidos à prestação de contas quando a Contratada foi acionada por meio de nota complementar.

**CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

Constam hoje 10 funcionários contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol.

**CG 4 – Gestão do Controle****CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Prestação de contas encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com tempestividade.

**CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Em se tratando do primeiro trimestre de implementação do contrato de gestão do edital 06/2018, não foi constatável qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

**CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

Não se verificou violação às cláusulas contratuais em vigência.

**CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Não se verificou violação às cláusulas contratuais que poderiam incidir em descumprimento e desconto sobre o recurso público a ser repassado para a execução do contrato.

**6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO****6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**



## 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2019 - Período 04/09/2019 a 26/11/2019

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO          |                       | DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA    |                       |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| Saldo Financeiro do Período Anterior (e)              | 281.279,67            | Saldo Atual em Conta Corrente               | 186.136,85            |
| Total de entradas (f)                                 | 202.255,90            | Saldo Atual de Aplicação Financeira         | 91.403,11             |
| Repasses Públicos no Período - Custeio                | 197.884,19            | <b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b> | <b>R\$ 277.539,96</b> |
| Repasses Públicos no Período - Investimento           | 1.091,71              |   |                       |
| Resultado de Aplicações Financeiras                   | 0,00                  |   |                       |
| Reembolso de despesas (estornos bancários)            | 3.280,00              |   |                       |
| Outras Receitas decorrentes da execução do contrato   | 0,00                  |   |                       |
| <b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b> | <b>483.535,57</b>     |   |                       |
| Total de saídas (g)                                   | 206.291,62            |   |                       |
| Despesas de Custeio                                   | 206.291,62            |   |                       |
| Despesas Pagas do Período                             | 206.291,62            |   |                       |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores                 | 0,00                  |   |                       |
| Despesas de Investimento                              | 0,00                  |   |                       |
| Despesas Pagas do Período                             | 0,00                  |   |                       |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores                 | 0,00                  |   |                       |
| <b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>              | <b>R\$ 277.243,95</b> | <b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>        | <b>R\$ 296,01</b>     |
| <b>SALDO REMANESCENTE</b>                             |                       |   |                       |
| Total do Saldo no Período (e+f-g)                     | R\$ 277.243,95        |   |                       |
| Despesas a Pagar (h)                                  | 0,00                  |   |                       |
| Despesas a Pagar - Custeio                            | 0,00                  |   |                       |
| Despesas a Pagar - Investimento                       | 0,00                  |   |                       |
| <b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>               | <b>277.243,95</b>     |   |                       |

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

| 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2019 - Período 04/09/2019 a 26/11/2019. |                    |                    |                    |                    |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período <sup>1</sup>                                 |                    |                    |                    |                    |
| 1. Receitas Operacionais   | 2º Trimestre       |                    | TOTAL PERÍODO      |                    |
|  | Receitas Recebidas | Receitas a Receber | Receitas Recebidas | Receitas a Receber |
| 1.1.1 Repasse  |                    |                    |                    |                    |
| 1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio  | 197.884,19         | 0,00               | 197.884,19         | 0,00               |
| 1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| 1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores  | 281.279,67         | 0,00               | 281.279,67         | 0,00               |
| <b>(A) Total de Repasses</b>   | <b>479.163,86</b>  | <b>0,00</b>        | <b>479.163,86</b>  | <b>0,00</b>        |

|   |   |                                  |                                    |                                      |  |   |   |
|---|---|----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--|---|---|
| 1.2   | Outras Receitas                                     |                                  |                                    |                                      |  |   |   |
| 1.2.1   | Resultado de Aplicações Financeiras                 | 1.091,71                         | 0,00                               | 1.091,71                             | 0,00                                   |   |   |
| 1.2.2   | Reembolso de despesas - total (estornos bancários)  | 3.280,00                         | 0,00                               | 3.280,00                             | 0,00                                   |   |   |
| 1.2.3   | Outras Receitas decorrentes da execução do contrato | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 0,00                                   |   |   |
| <b>(B) Total de Outras Receitas</b>                     |   | <b>4.371,71</b>                  | <b>0,00</b>                        | <b>4.371,71</b>                      | <b>0,00</b>                            |   |   |
| <b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>            |   | <b>483.535,57</b>                | <b>0,00</b>                        | <b>483.535,57</b>                    | <b>0,00</b>                            |   |   |
| <b>2. Despesas de Custeio</b>                           |   | <b>2º Trimestre</b>              |                                    | <b>TOTAL DO PERÍODO</b>              |  |   | <b>Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período</b> |
|   |   | <b>Despesas do Período Pagas</b> | <b>Despesas do Período a Pagar</b> | <b>Despesas do Período Pagas (w)</b> | <b>Despesas do Período a Pagar (y)</b> | <b>Total de Despesas do Período (w+y)</b> |   |
| 2.1   | Despesas com Recursos Humanos                       |                                  |                                    |                                      |  |   |   |
| 2.1.1   | Remunerações  | 58.296,57                        | 0,00                               | 58.296,57                            | 0,00                                   | 58.296,57                                 | 0,00  |
| 2.1.2   | Encargos Sociais                                    | 32.685,70                        | 0,00                               | 32.685,70                            | 0,00                                   | 32.685,70                                 | 0,00  |
| 2.1.3   | Benefícios e Insumos de Pessoal                     | 8.406,40                         | 0,00                               | 8.406,40                             | 0,00                                   | 8.406,40                                  | 0,00  |
| <b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>                  |   | <b>99.388,67</b>                 | <b>0,00</b>                        | <b>99.388,67</b>                     | <b>0,00</b>                            | <b>99.388,67</b>                          | <b>0,00</b>   |
| 2.2   | Serviço de Terceiros                                | 74.882,84                        | 0,00                               | 74.882,84                            | 0,00                                   | 74.882,84                                 | 0,00  |
| <b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>             |   | <b>74.882,84</b>                 | <b>0,00</b>                        | <b>74.882,84</b>                     | <b>0,00</b>                            | <b>74.882,84</b>                          | <b>0,00</b>   |
| 2.3   | Despesas Gerais                                     | 31.257,27                        | 0,00                               | 31.257,27                            | 0,00                                   | 31.257,27                                 | 0,00  |
| <b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>                   |   | <b>31.257,27</b>                 | <b>0,00</b>                        | <b>31.257,27</b>                     | <b>0,00</b>                            | <b>31.257,27</b>                          | <b>0,00</b>   |
| 2.4   | Despesas com Manutenção                             | 540,97                           | 0,00                               | 540,97                               | 0,00                                   | 540,97                                    | 0,00  |
| <b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>                       |   | <b>540,97</b>                    | <b>0,00</b>                        | <b>540,97</b>                        | <b>0,00</b>                            | <b>540,97</b>                             | <b>0,00</b>   |
| 2.5   | Tributos  | 221,87                           | 0,00                               | 221,87                               | 0,00                                   | 221,87                                    | 0,00  |
| <b>(E) Subtotal (Tributos)</b>                          |   | <b>221,87</b>                    | <b>0,00</b>                        | <b>221,87</b>                        | <b>0,00</b>                            | <b>221,87</b>                             | <b>0,00</b>   |
| <b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>             |   | <b>206.291,62</b>                | <b>0,00</b>                        | <b>206.291,62</b>                    | <b>0,00</b>                            | <b>206.291,62</b>                         | <b>0,00</b>   |
| <b>3. Despesa de Investimento</b>                       |   | <b>1º Trimestre</b>              |                                    | <b>TOTAL PERÍODO</b>                 |  |   | <b>Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período</b> |
|   |   | <b>Despesas do Período Pagas</b> | <b>Despesas do Período a Pagar</b> | <b>Despesas do Período Pagas (w)</b> | <b>Despesas do Período a Pagar (y)</b> | <b>Total de Despesas do Período (w+y)</b> |   |
| 3.1   | Aquisição de Bens Permanentes                       | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  |
| <b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>         |   | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>   |
| <b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b> |   | <b>206.291,62</b>                | <b>0,00</b>                        | <b>206.291,62</b>                    | <b>0,00</b>                            | <b>206.291,62</b>                         | <b>0,00</b>   |

**Nota 1** – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o valor informado destinado a custeio corresponde a 2ª parcela do Contrato de Gestão;

**Nota 2** – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor refere-se ao saldo remanescente do trimestre anterior;

**Nota 3** – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o valor informado refere-se a rendimento sobre aplicação de recurso;

**Nota 4** – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, a quantia mencionada refere-se a estorno bancário;

**Nota 5** – No item 2.2, Despesas do Período Pagas, o saldo apresentado excede o previsto na proposta de trabalho apresentado pela OS;

**Nota 6** – No item 2.3, Despesas do Período Pagas, o saldo registrado excede o previsto na proposta de trabalho apresentado pela OS;

**Nota 7** – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o valor apresentado refere-se a IR sobre aplicação de recurso.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$197.884,19 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) que corresponde ao repasse da 2ª parcela do contrato de Gestão nº009/2019. Neste saldo, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual está posto o recurso destinado a despesa de custeio para o trimestre. Para além da parcela liberada, a Contratada registra saldo remanescente do 1º trimestre na quantia de R\$281.279,67 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), aplicação de recurso com rendimento bruto de R\$1.091,71 (hum mil e noventa e um reais e setenta e um centavos) e estorno bancário na quantia de R\$3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais), que soma o valor total de R\$483.535,57 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) relativo às receitas operacionais do período.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$99.388,67 (noventa e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), dentro do saldo programado de R\$123.544,19 (cento e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) conforme proposta de trabalho da Organização Social IDSB. Sendo assim, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre de R\$128.624,72 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas. A tabela 03 apresenta os saldos das contas dentro do previsto, mediante comparativo do previsto com o realizado com base no quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela OS.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excede o previsto, e o mesmo ocorre com “Despesas Gerais”. Para elucidar os pagamentos realizados a Contratada registra nos demonstrativos as atividades “realização de eventos e promoção da economia solidária”, “treinamento e qualificação da equipe técnica do CESOL”, “feira em Guanambi”, “serviços jornalísticos”, “oficina de redes de economia solidária”, “criação de designer”, “assessoria em organização”, “1º encontro territorial de redes” e “assessoria para seleção e contratação da equipe técnica”. Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, o qual foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto efetivo no período foi de R\$206.291,62 (duzentos e seis mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), porém, este saldo ultrapassa o total de saídas de recursos previsto para o período. Mas, a movimentação financeira foi abastecida com o saldo restante do 2º trimestre, tabela 02, na CONCILIAÇÃO o saldo foi positivo na quantia de R\$296,01 (duzentos e noventa e seis reais e um centavo). Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitar a apresentar documentação complementar, justificativas, por intermédio de ofício, especialmente, para os achados de teor financeiro. Portanto, mediante Nota complementar apresentada no decorrer da análise, as explicações foram sanadas.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

A Organização Social vinculou a avaliação de satisfação dos/as usuários/as à aplicação de questionário de rápido preenchimento junto a cinquenta dos sessenta e seis empreendimentos atendidos no trimestre. Os instrumentos foram disponibilizados pela equipe técnica quando da realização de atividades técnicas de campo. Os resultados foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via CD-rom.

Quanto à pesquisa: os questionários buscaram captar a recepção dos representantes dos grupos a partir de perguntas fechadas que direcionam respostas enquadráveis em critérios previamente definidos - péssimo, regular, bom, muito bom, excelente. São perguntas estruturadas, sem margem para a dissecação da percepção do(a) beneficiário(a). Os resultados apresentam-se majoritariamente favoráveis à atuação hoje realizada pelo Cesol; a Contratada, inclusive, aponta que o elevado grau de satisfação aferido é fruto da relação de confiança firmada ao longo dos anos com os empreendimentos.

Recomenda-se que nos trimestres vindouros a equipe possa envidar esforços no aprimoramento do instrumento de coleta de dados, buscando diversificar as formas de acessar a percepção do público, incluindo campo aberto para que este possa discorrer comentários. Ademais, faz-se salutar atentar para aspectos de metodologia científica.

Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencados.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de gestão em análise.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Importante salientar que a Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório do Coordenador de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O desconto está atrelado ao não atendimento, na integralidade, da meta relativa à melhoria de 02 aspectos dos produtos de trinta e dois empreendimentos.



## 2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 09/2019 - Período 28/08/2019 a 26/11/2019

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

| Nº                                     | INDICADOR             |  |  | DESCONTO  |                    | PONTUAÇÃO<br>OBTIDA NO<br>TRIMESTRE | 1º TRIMESTRE |           | PONTUAÇÃO<br>OBTIDA NO<br>TRIMESTRE | %DESCONTO A<br>SER APLICADO |
|--|-----------------------|--|--|---|--------------------|-------------------------------------|--------------|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|
|  | COD.<br>INDICA<br>DOR | NOME DO INDICADOR  | FÓRMULA DE<br>CÁLCULO  | PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO<br>DE DESCONTO   | DESCONTO<br>MÁXIMO |                                     | META         | REALIZADO |                                     |                             |
| <b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b> |                       |  |  |   |                    |                                     |              |           |                                     |                             |
| 1                                      | CF 1.1                | 1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente. | Número absoluto  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto  | 3%                 | 20                                  | 01           | NA        | NA                                  | NA                          |
|  | CF 1.2                | 1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território   | Número absoluto  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto  | 3%                 | 20                                  | 01           | NA        | NA                                  | NA                          |
| 2                                      | CF 2.1                | 2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado   | (N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100       | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5 % de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3%                 | 20                                  | 64           | 66        | 20                                  | 0%                          |
| 3                                      | CF 3.1                | 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais   | (N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100            | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5 % de desconto<br>0 ponto = 5% de desconto | 5%                 | 20                                  | 32           | 32        | 20                                  | 0%                          |
|  | CF 3.2                | 3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado   | (N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5 % de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3%                 | 20                                  | 32           | 00        | 00                                  | 3%                          |
|  | CF 3.3                | 3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol   | Número absoluto  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto  | 3%                 | 20                                  | 01           | 01        | 20                                  | 0%                          |
|  |                       | 3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas   | Número absoluto  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto  | 2%                 | 20                                  | 01           | 01        | 20                                  | 0%                          |

|   |        |  |  |   |    |    |    |    |    |    |
|---|--------|--|--|---|----|----|----|----|----|----|
| 4 | CF 4.1 | 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização  | (N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100       | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5 % de desconto<br>0 ponto = 5% de desconto | 5% | 20 | 32 | 66 | 20 | 0% |
|   | CF 4.2 | 4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização   | Número absoluto  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 5% de desconto  | 5% | 20 | 00 | NA | NA | NA |
|   | CF 4.3 | 4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL                   | Número absoluto  | NA  | NA | 20 | 00 | NA | NA | NA |
|   | CF 4.4 | 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária | (N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5 % de desconto<br>0 ponto = 5% de desconto | 5% | 20 | 32 | 32 | 20 | 0% |
|   | CF 4.5 | 4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável   | Número absoluto  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto  | 2% | 20 | 01 | 01 | 20 | 0% |

|                                       |        |  |  |  |    |    |      |      |      |    |
|---------------------------------------|--------|--|--|--|----|----|------|------|------|----|
| 5                                     | CF 5.1 | 5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas    | (Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 100% | 66   | 20   | 0% |
|                                       | CF 5.2 | 5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas           | (Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100   | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 100% | 66   | 20   | 0% |
| <b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b> |        |  |  |  |    |    |      |      |      |    |
| 1                                     | CG 1.1 | 1.1.1 -Conformidade das despesas efetuadas pela OS                   | (total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100   | NA   | NA | 10 | 100% | 100% | 100% | 0% |
|                                       | CG 1.2 | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal                                 | (percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100                           | NA   | NA | 10 | 65%  | 65%  | 100% | 0% |
| 2                                     | CG 2.1 | 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras                          | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100                                       | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10   | 0% |
| 3                                     | CG 3.1 | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal | (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10   | 0% |

|                           |        |  |  |  |    |    |      |      |    |           |    |
|---------------------------|--------|--|--|--|----|----|------|------|----|-----------|----|
|                           | CG 3.2 | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100                  | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 00   | 10 | 0%        |    |
|                           | CG 3.3 | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido              | (nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100  | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0%        |    |
| 4                         | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão                            | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos  | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3% | 10 | 01   | 100% | 10 | 0%        |    |
|                           | CG 4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS                                     | Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS  | NA   | NA | NA | NA   | NA   | NA | NA        |    |
|                           | CG 4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual                                   | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual  | NA   | NA | NA | NA   | NA   | NA | NA        | NA |
|                           |        | 4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle         | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc | NA   | NA | NA | NA   | NA   | NA | NA        | NA |
| <b>DESCONTO APLICÁVEL</b> |        |  |  |  |    |    |      |      |    | <b>3%</b> |    |

## 12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, a relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### **13. PARECER CONCLUSIVO**

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSB e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 06/03/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 06/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 06/03/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 06/03/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 06/03/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 06/03/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joviniano Souto Queiroz, Coordenador I**, em 12/03/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00016319476** e o código CRC **7A3224CF**.

Referência: Processo nº 021.2131.2020.0000864-75

SEI nº 00016319476